

**PORTARIA IPREMB Nº 619, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA TEREZINHA MARIA DA CRUZ.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 70, de 29 de março de 2012, art. 55, inciso I, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1958, de 10 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para a requerente, Terezinha Maria da Cruz, inscrita no CPF sob o nº 116.579.246-02, cônjuge do ex-servidor inativo, Miguel Pereira da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 328.026.416-20.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C5 14, matrícula 0510974-4, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela



excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 04 de novembro de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Terezinha Maria da Cruz.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 16 de novembro de 2023.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

  
Edmar Celso de Souza  
Chefe de Gabinete  
IPREMB Mat 455968916

